



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2020

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2020

PORTARIA Nº 193/2020, DOM nº 6099, 02/07/2020

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXON SOARES CIPRIANO
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	VERIFICAR SE HOUE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR OU ADICIONAL SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, SEM INDICAÇÃO DOS RECURSOS CORRESPONDENTES E SEM EDIÇÃO DE DECRETO.
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

I. OBJETIVO E ESCOPO:

O presente trabalho tem por objetivo verificar a abertura de Créditos Adicionais no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2020, visando aos seguintes pontos de controle: verificação de prévia autorização legislativa, indicação de recursos correspondentes e se foram formalizados através de ato normativo (Decreto – Poder Executivo).

A base legal é a Constituição Federal/1988, em especial o inciso V do artigo 167, bem como a Lei nº 4.320/64, em seus artigos 40/46.

II. DA METODOLOGIA

Solicitou-se, primeiramente, junto ao departamento de Contabilidade, o Relatório de Listagem de Créditos Adicionais relativos ao período em análise, contendo as informações: número de Lei autorizadora, número dos Decretos, Origem e Valores das referidas Dotações Suplementadas.

Em seguida, juntou-se a Lei nº 7.802/2019 (lei autorizadora - Estima receita e fixa a despesa para o exercício de 2020) e a(s) cópias do(s) respectivo(s) decreto(s) de suplementação (publicados no DOM), fazendo-se o cruzamento do conteúdo destes instrumentos normativos com os referidos relatórios contábeis, segundo as questões elaboradas na matriz de planejamento em anexo.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

III. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

Janeiro a julho de 2020.

LEI DE AUTORIZAÇÃO Nº	DECRETO DE ABERTURA Nº	VALOR (R\$)	ORIGEM DO RECURSO – DOTAÇÃO ANULADA (Classificação Funcional)	ESPÉCIE
7.802/20	29.152/2020	320.000,00	31901101000 44905230000	C.S.
7.802/20	29.180/2020	32.000,00	31901101000	C.S.
7.802/20	29.245/2020	40.000,00	31901101000	C.S.
7.802/20	29.304/2020	9.000,00	33903916000	C.S.
7.802/20	29.540/2020	35.000,00	33903916000	C.S.

C.S. - Créditos Suplementares

C.E. - Créditos Especiais

IV – CONCLUSÃO:

Da análise realizada, segundo a matriz de planejamento abaixo, não se constatou créditos suplementares desprovidos de respectivos decretos, origem do recurso e/ou autorização legislativa, sendo que o montante dos créditos suplementares realizados até o momento (R\$ 436.000,00) representam 2,6% do valor total orçado, ao passo que o artigo 10, da Lei nº 7.802/2020 (LOA/2020), autoriza abertura de créditos adicionais e suplementares até o limite de 50% do valor total orçado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de agosto de 2020

PABLO LORDES DIAS
Controlador de Recursos



“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANEXO I

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO: Contabilidade

OBJETIVO: Verificar se houve abertura de créditos suplementar ou adicional sem prévia autorização legislativa, sem indicação dos recursos correspondentes e sem edição de decreto (ato administrativo).

	Item Tabela Referencial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	2.2.13	Houve abertura de créditos suplementares ou adicional sem prévia autorização legislativa?	Abertura de créditos suplementar ou adicional precedido de autorização legislativa.	Relatório de Movimento de Alteração Orçamentária, Demonstrativo dos Créditos Adicionais, Leis nº 7.802/19 e Decretos Publicados	Verificar se o crédito adicional foi precedido de autorização legislativa.	Abertura de Créditos Adicionais e suplementares sem autorização legislativa.
Q2	2.2.13	Houve abertura de créditos suplementares ou adicional sem indicação dos recursos correspondentes ?	Abertura de créditos suplementar ou adicional com indicação dos recursos correspondentes.	Relatório de Movimento de Alteração Orçamentária, Demonstrativo dos Créditos Adicionais, Decretos Publicados	Verificar se o crédito adicional contém indicação da origem dos recursos.	Abertura de Créditos Adicionais sem indicação da origem do recurso.
Q3	2.2.13	Houve abertura de créditos suplementares ou adicional sem edição de decreto?	Abertura de créditos suplementar ou adicional sem edição de decreto.	Relatório de Movimento de Alteração Orçamentária, Demonstrativo dos Créditos Adicionais, Decretos publicados	Verificar se para o crédito adicional houve respectivo Decreto Executivo.	Abertura de Créditos Adicionais sem decreto Executivo.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Q4		O montante dos créditos adicionais e suplementares extrapola o percentual limite estabelecido em Lei?	Montante dos créditos adicionais e suplementares dentro do limite estabelecido em Lei.	Relatório de Movimento de Alteração Orçamentária, Demonstrativo dos Créditos Adicionais, Leis nº 7.802/19 e Decretos publicados	Verificar se o montante dos créditos adicionais e suplementares respeitaram o percentual limite estabelecido em Lei	Abertura de Créditos Adicionais e suplementares em montante acima do autorizado em Lei.
----	--	---	--	---	---	---

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”